

Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Parecer Provisório nº 08/2020 Processo nº 167/2020

> Credencia e autoriza o funcionamento da Sociedade Escolar Santa Cruz, Colégio Mauá Unidade II Aprova o Regimento Escolar

Relatório

A Comissão de Educação Infantil, justificada pelo decreto nº 10.598, de 20 de abril de 2020, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 10.565, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de CORONAVIRUS (COVID-19), no Município de Santa Cruz do Sul, encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da **Sociedade Escolar Santa Cruz, Colégio Mauá Unidade II**, situada na Rua Gonçalves Ledo, 45, bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Sociedade Escolar Santa Cruz, Colégio Mauá Unidade II está inscrita sob nº 95.431.284/0002-68 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 81/2020.

O processo nº 167/2020 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS,

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Sociedade Escolar Santa Cruz, Colégio Mauá Unidade II** já possui estrutura física e pedagógica conhecida anteriormente que em virtude do Decreto Municipal nº 5.562, de 17.03.2020, referente a pandemia de COVID-19 conclui:

a) terá aprovação de sua autorização de funcionamento até 28 de fevereiro de 2021.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713 Santa Cruz do Sul/RS Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427 E-mail <u>cme.educacao@santacruz.rs.gov.br</u>

Conclusão com Providências

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que:

Este Conselho:

- a) credencie a Sociedade Escolar Santa Cruz, Colégio Mauá Unidade II para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na Sociedade Escolar Santa Cruz, Colégio Mauá Unidade II;

A escola:

- a) providencie o Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, de acordo com a BNCC;
- b) atenda aos requisitos previstos na legislação deste Conselho dentro do prazo estabelecido de 28 de fevereiro de 2021, quando termina sua validade.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2020.

Cláudia Fabiana Reichert Elizani Kaizer Cláudia Fabiane Jordan Paula Daielle Fürst Refatti Moraes Ana Cleia Giovanaz da Silva Josi Adeline Porto Severo Soni Maria dos Santos Faccin

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 09 de junho de 2020, realizada via reunião virtual.

> Maria Cristina Sandim Conrad Presidente do CME/SCS

Decreto Municipal nº 10.606/28.04.2020